



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autora: *Valdeniria Dutra Ferreira – PSB*

“Requer ao executivo municipal, informações detalhadas sobre a criação do Conselho das Cidades, disposta na LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010. Requer ainda, informações a cerca da data de criação o conselho, membros que fazem parte do conselho que teriam a finalidade de realizar o acompanhamento e avaliação de caráter deliberativo e consultivo do Plano Diretor do município de Cáceres-MT.

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado a seguinte Proposição Plenária. Com meus cordiais cumprimentos, REQUEIRO ao executivo municipal, informações detalhadas sobre a criação do Conselho das Cidades, disposta na LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010. Requer ainda, informações a cerca da data de criação o conselho, membros que fazem parte do conselho que teriam a finalidade de realizar o acompanhamento e avaliação de caráter deliberativo e consultivo do Plano Diretor do município de Cáceres-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Nº 90, de 29 de dezembro de 2010, em seu Art.7º diz que “A gestão das políticas municipais se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal.

A mesma lei complementar em seu Art. 8º, relata que “Para fins de acompanhamento avaliação será criado o Conselho das Cidades, de caráter deliberativo e consultivo”. Já no Art. 9º, a lei traz diversos objetivos que seriam atendidos pela criação do Conselho das Cidades no município de Cáceres-MT, como descrito abaixo:

São objetivos do conselho:

- a) Zelar pela aplicação do Plano Diretor e suas alterações.
- b) Apreciar os planos e projetos relativos ao desenvolvimento socioeconômico – ambiental.
- c) Receber e encaminhar para discussões matérias oriundas de setores da sociedade que seja de interesse coletivo.
- d) Propor ao poder executivo estudos sobre questões que entender relevante.
- e) Instalar comissões para assessoramento técnico, composta por integrantes do conselho das cidades, podendo valer-se de integrantes do poder executivo bem como de colaboradores externos.
- f) Os projetos de lei, planos e programa, inclusive projetos de lei de iniciativa popular e oriundos da Câmara Municipal que busquem a realização das diretrizes dessa lei complementar serão encaminhados ao Conselho das Cidades para parecer.

Levando em consideração a atualização do Plano Diretor do Município de Cáceres-MT, e a importância de tal conselho para as tomadas de decisão, faz-se necessário o esclarecimento a cerca da criação e regulamentação do Conselho das Cidades do Município de Cáceres-MT.

Pelo exposto, solicito que seja enviado informações detalhadas sobre a criação do Conselho das Cidades, disposta na LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010. Requer ainda, informações a cerca da data de criação o conselho, membros que fazem parte do conselho que teriam a finalidade de realizar o acompanhamento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

e avaliação de caráter deliberativo e consultivo do Plano Diretor do município de Cáceres-MT. Destacamos que a atualização do Plano Diretor do Município de Cáceres-MT é de suma importância e que as mudanças, poderão trazer um grande avanço para a nossa cidade.

Cáceres – MT, 14 de dezembro de 2023.

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA
Vereadora – PSB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B022-DB05-EEC7-A2D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 14/12/2023 10:32:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/B022-DB05-EEC7-A2D4>